



EDITAL 002/2014
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – DEMANDA SOCIAL (CAPES e CNPq)

A Comissão de Bolsas do PPGCS torna público o edital de inscrição para Seleção de Bolsistas de Demanda Social – CAPES e CNPq (Mestrado e Doutorado).

1. Da inscrição

1.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas de Demanda Social (CAPES e CNPq) será efetuada entre os dias 03 (três) e 07 (sete) de fevereiro de 2014, na secretaria do PPGCS (Sala 430 do CCHLA-UFRN), nos horários das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

1.2. Estarão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos e doutorandos em Ciências Sociais, regularmente matriculados neste Programa.

2. Da seleção de bolsistas

2.1. Considerando a proporcionalidade de demanda entre os alunos, a oferta **atual** para o ano de 2014 é a seguinte:

	Veteranos	Novos	Discentes provenientes de Mudança de Nível (realizada no ano de 2013)	Total
Mestrado	05	12	-	17
Doutorado	04	08	01	13

2.2. A seleção das bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

a) Para os veteranos:

- Critérios estabelecidos pelas agências de fomento (CAPES e CNPq);
- Fixar residência em Natal/RN exclusivamente para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado);
- Desempenho acadêmico demonstrado no Histórico Escolar e no Currículo Lattes.

b) Para os novos:

- Critérios estabelecidos pelas agências de fomento (CAPES e CNPq);
- Fixar residência em Natal/RN exclusivamente para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado);
- Nota obtida na **prova escrita** do processo seletivo de 2014;
- Desempenho acadêmico demonstrado no Currículo Lattes.

c) Para os discentes provenientes de Mudança de Nível (realizada no ano de 2013):

- Critérios estabelecidos pelas agências de fomento (CAPES e CNPq);
- Fixar residência em Natal/RN exclusivamente para realizar o curso de pós-graduação em Ciências Sociais (Mestrado ou Doutorado);
- Desempenho acadêmico demonstrado no Histórico Escolar e no Currículo Lattes.

2.3. Não havendo preenchimento das vagas de bolsa em uma categoria (novos, veteranos ou provenientes de mudança de nível) e existindo pleiteantes à bolsa em outra, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) remanejada(s), com observância dos critérios estabelecidos para a categoria beneficiada.

2.4 Os bolsistas tanto do mestrado como do doutorado serão submetidos, anualmente, a uma avaliação de desempenho acadêmico pela comissão de bolsas, como condição para a manutenção da bolsa no ano seguinte.

3. Das exigências para concessão

3.1. Os candidatos contemplados com bolsa de Demanda Social deverão comprovar residência em Natal/RN e não poderão acumular a percepção da bolsa com remuneração proveniente de vínculo empregatício nem com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se: o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional; e o discente que atue com tutor na Universidade Aberta do Brasil – UAB.

3.2. Discentes que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social.

3.3. Para o recebimento da bolsa o discente deverá dispor de **conta corrente no Banco do Brasil**, como titular.

4. Do resultado

4.1. O resultado da seleção de bolsistas 2013 será divulgado no dia 11 (onze) de fevereiro de 2014, no mural da Secretaria do PPGCS e na página eletrônica do Programa (www.cchla.ufrn.br/pgcs).

Natal (RN), 30 de janeiro de 2014.

Comissão de Bolsas do PPGCS:

- ✓ Prof. Dr. João Bosco Araújo da Costa (Presidente)
- ✓ Prof. Dr. Fernando Bastos Costa (Membro Docente)
- ✓ Otávio Revoredo Costa (Técnico-Administrativo)
- ✓ Gustavo Vilella Whately (Representante Discente)